



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2022, sob a presidência da Sra. Flaviani Andreia de Almeida e membros Renann Almeida Mota e Mayara Melo França, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos para a contratação da empresa MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.543.020/0001-04, para **REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO RELIFERON 3 MIL PEN FILL – Interferon Alpha 2B – 3MIU Reliance – 12 UN**, em cumprimento a ordem judicial exarada no Processo Judicial nº. 5000079-85.2022.8.13.0097. A senhora Presidente em exercício colocou em análise os documentos da empresa **MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.543.020/0001-04**, bem como o parecer do Assessor Jurídico, favorável à contratação da mesma, por enquadrarem-se os serviços a serem prestados em evidente dispensa emergencial nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. Aberta a palavra todos os presentes manifestaram-se de acordo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, tendo em vista que conforme narrado pelos membros da Comissão de Licitação e conforme restou analisado nos autos do Procedimento ao Município de Conceição dos Ouros foi determinado pelo Juiz da Comarca de Cachoeira de Minas o fornecimento do medicamento **RELIFERON 3 MIL PEN FILL – Interferon Alpha 2B – 3MIU Reliance – 12 UN** ao cidadão Gabriel Alberto Alvarenga, com prazo legal de contratação da empresa de importação no prazo de 10 (dez) dias da decisão, sendo a empresa **MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.543.020/0001-04, a única a possuir os requisitos legais de habilitação, inclusive aquela que foi indicada no próprio processo judicial como a capaz de realizar a importação do fármaco ao paciente que necessita, sendo que o preço do medicamento conforme consta em sua proposta comercial varia de acordo com a cotação do Dólar em reais, ou seja, para atualmente estimado o valor do medicamento em R\$ 14.316,00, com entrega após 25 dias úteis após confirmação do pagamento e recebimento dos documentos necessários à importação, sendo a importação seguirá a RDC 81/2009. Assim, em face da relevância do caso concreto e a necessidade do cumprimento da decisão judicial e da salvaguarda da vida do paciente que deve ser o bem jurídico a ser avaliado neste momento a Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta por dispensa emergencial da empresa da empresa **MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.543.020/0001-04, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, sendo o preço fixado em cotação do dólar do dia, estando dentro de faixa de mercado se comparado ao outro orçamento da empresa que não possui os requisitos de habilitação, satisfazendo assim os requisitos dos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº. 8666/93. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membro da CPL presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Flaviani Andreia de Almeida

Presidente CPL

Renann Almeida Mota

Membro da CPL

**Jonatas Elben Alves dos
Santos**

Membro da CPL